

L E I N° 1.626/14

DENOMINA A VILA RURAL DA AMIZADE DE PORECATU – “VILA RURAL DA AMIZADE – VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA”.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Vila Rural da Amizade, localizada neste Município de Porecatu, denominar-se-á “VILA RURAL DA AMIZADE – VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (10.04.2014).

Walter Tenan
Prefeito